

**CONSELHO DA CIDADE DO RECIFE**  
**Câmara Técnica de Saneamento**

20/09/2017

## **PAUTA**

Aprovação da ata da reunião anterior

Informes gerais

Debate sobre os planos de drenagem e saneamento

Indicativos para próxima reunião

## **PAUTA**

Aprovação da ata da reunião anterior

- Leitura coletiva
- Destaques sobre as deliberações da Conferência para acompanhamento

Informes

Debate sobre o Plano de Drenagem

Indicativos para próxima reunião

## **PAUTA**

Aprovação da ata da reunião anterior

Informes

Debate sobre os planos de drenagem e saneamento

Indicativos para próxima reunião

## **PAUTA**

Aprovação da ata da reunião anterior  
Informes

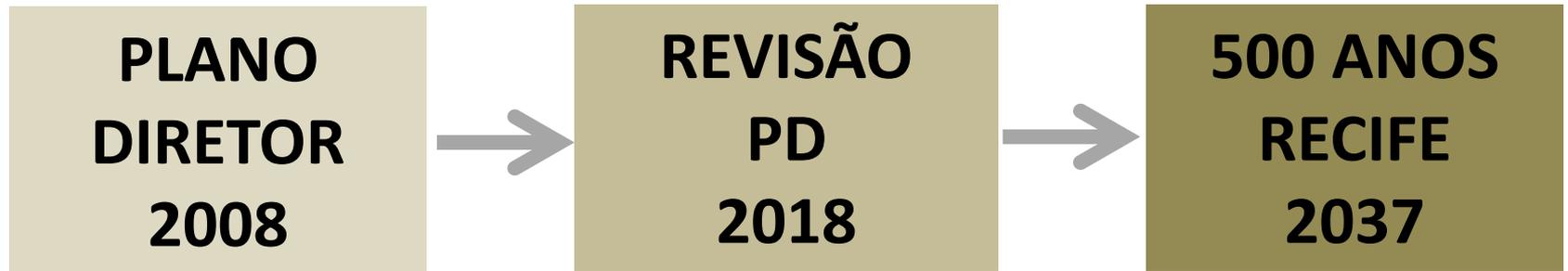
**Debate sobre o Plano de Drenagem**

- Previsão do Plano Diretor
- Elementos do diagnóstico do PDDR
- Papel da Câmara Técnica
- Próximas etapas

Debate sobre o Plano de Saneamento

Indicativo da pauta da próxima reunião

# contexto e perspectiva do debate sobre o plano de drenagem



como / onde  
estamos

como  
iremos

onde  
queremos  
chegar

**O que o PD 2008 definiu?**

**princípios, diretrizes e objetivos gerais**

**diretrizes setoriais**

**zoneamento**

**instrumentos**

**sistema de planejamento e gestão democrática**

**O que o PD indicou para ser desenvolvido?**

**políticas e planos setoriais**

**planos específicos**

**regulamentação**

**aperfeiçoamento**



## PRINCÍPIOS

função social da  
cidade



## O que significam ?

direito a moradia,  
infraestrutura, serviços,  
renda, lazer etc.

função social da  
propriedade



interesse coletivo

sustentabilidade



econômica, social e  
ambiental

gestão democrática



Informação e participação  
dos cidadãos

## **POLÍTICAS SETORIAIS**

**Desenvolvimento econômico**

**políticas sociais**

**ambiental urbana  
(territorial)**



**Como devemos atuar nas diferentes temáticas**

**emprego e renda**

**educação, saúde, cultura, etc.**

**Meio Ambiente  
Saneamento  
Mobilidade  
Uso e Ocupação do Solo  
Habitação  
Patrimônio Histórico  
Resiliência**

## Plano de Drenagem - Previsão no Plano Diretor (Lei nº 17511/2008)

### TÍTULO III - DAS DIRETRIZES SETORIAIS DA POLÍTICA URBANA

#### CAPÍTULO IV - DA POLÍTICA AMBIENTAL URBANA

#### SEÇÃO II - DO SANEAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO

Subseção I - Abastecimento de água

Subseção II - Esgotamento sanitário

**Subseção III - Manejo das águas pluviais e drenagem urbana**

Subseção IV - Resíduos sólidos

## SANEAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO

Deverá ser elaborado plano de gestão como instrumento da gestão do saneamento ambiental, o qual conterá no mínimo:

- **diagnóstico** dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, resíduos sólidos, **manejo das águas pluviais** e controle de vetores.
- **metas e diretrizes** gerais da política de saneamento ambiental, com base na **integração dos planos setoriais de água, esgoto, manejo das águas pluviais, resíduos sólidos, controle de riscos ambientais e gestão ambiental;**
- **programa de investimentos** em obras, ações, educação ambiental e outras medidas.
- **definição dos recursos** financeiros, humanos, materiais, tecnológicos, institucionais e administrativos necessários.

## SANEAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO

Art. 53. **O Sistema Municipal de Saneamento Ambiental Integrado será implementado por órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, pelo Conselho e Fundo Municipal de Saneamento, garantida a participação da sociedade através dos meios de gestão democrática urbana.**

## SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

- Política
- Conselho**
- Fundo
- Plano**
- Conferência
- Estrutura executiva
- Integração com demais sistemas**

## Plano de Drenagem - Previsão no Plano Diretor (Lei nº 17511/2008)

### TÍTULO III - DAS DIRETRIZES SETORIAIS DA POLÍTICA URBANA

#### CAPÍTULO IV - DA POLÍTICA AMBIENTAL URBANA

##### Seção II - Do saneamento ambiental integrado

Subseção I - Abastecimento de água

Subseção II - Esgotamento sanitário

**Subseção III - Manejo das águas pluviais e drenagem urbana**

Subseção IV - Resíduos sólidos

### Subseção III - Manejo das águas pluviais e drenagem urbana

Art. 61. O serviço público de drenagem urbana das águas pluviais do município **objetiva o gerenciamento da rede hídrica no território municipal, visando ao equilíbrio sistêmico de absorção, retenção e escoamento das águas pluviais.**

§ 2º **O Plano Setorial de Macrodrenagem é um instrumento de planejamento e deverá indicar**

- **intervenções estruturais,**
- **medidas de controle e monitoramento,**
- **critérios para o uso do solo compatível** com os serviços de drenagem, considerando as bacias hidrográficas do Recife e de seus municípios limítrofes.

§ 3º O Plano Setorial de Macrodrenagem deverá **considerar como prioritárias as intervenções que visem a minimizar os efeitos do fenômeno de aquecimento global na elevação do nível dos oceanos.**

### **Subseção III - Manejo das águas pluviais e drenagem urbana**

Art. 62. Ficam definidas como **ações prioritárias** no manejo das águas pluviais:

**I - definir mecanismos de fomento para usos do solo compatíveis com áreas de interesse para drenagem, como parques lineares, área de recreação e lazer, hortas comunitárias e manutenção da vegetação nativa;**

**II - implantar medidas de prevenção de inundações, incluindo controle de erosão, especialmente em movimentos de terra, controle de transporte e deposição de entulho e lixo, combate ao desmatamento, assentamentos clandestinos e outros tipos de ocupações nas áreas com interesse para drenagem; e,**

**III - investir na renaturalização e melhoria das calhas fluviais e na recuperação dos sistemas de macro e microdrenagem.**

## **Diagnóstico do sistema de drenagem existente do Recife**

- características geomorfológicas do território (inclusive solo e aquíferos)
- Problemas decorrentes do processo de ocupação urbana
- componentes do sistema de macro e microdrenagem
- aspectos hidrológicos: estimativa de chuvas e capacidade de suporte de cheia nas diversas calhas e os impactos ocasionados por cheias.
- Faz referência às obras, programas em curso ou previstos cuja implantação impactará o funcionamento do sistema de drenagem da cidade.
- Aborda aspectos institucionais relativos à gestão do sistema de drenagem.

## **Diagnóstico do sistema de drenagem existente do Recife**

Um sistema de drenagem pluvial de uma área urbana é formado por:

### **Áreas Públicas**

- unidades de macrodrenagem – rios, riachos e canais.
- unidades de microdrenagem – sarjetas, galerias e canaletas.

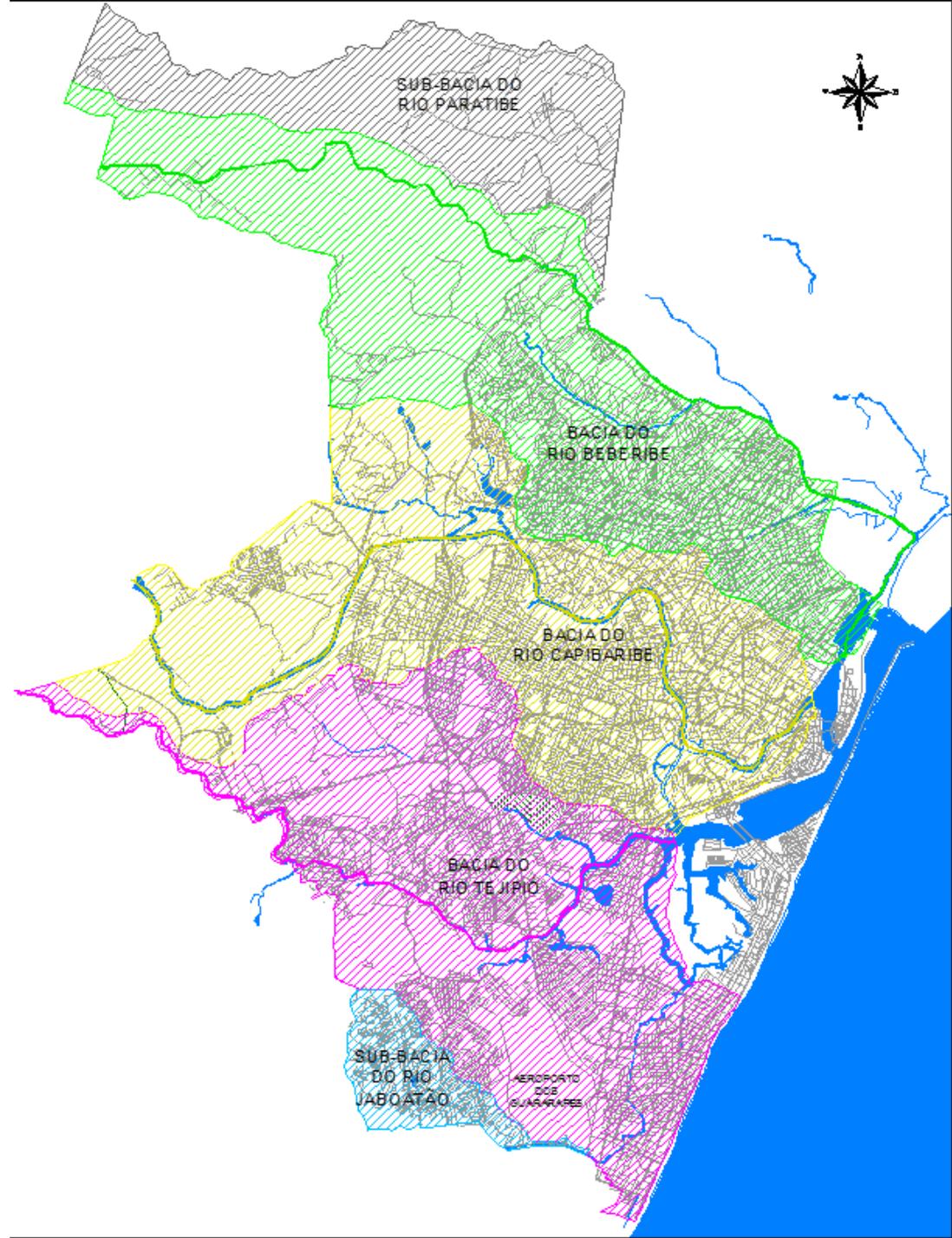
Identifica as bacias e sub-bacias correspondentes aos riachos e canais, suas extensões, com e sem revestimento, os principais problemas e pontos mais importantes de ocorrência de alagamentos.

### **Áreas Privadas**

Contribuição dos lotes sobre o sistema:

Permeabilidade, captação, retardo, acumulação e reuso.

# Bacias Hidrográficas



Quadro 2.1-1 - Canais da Bacia Hidrográfica do Rio Capibaribe

Bacia	Rio	Item	Código	Nome do Canal	Revestido (m)	Sem Revestimento (m)	Coberto (m)	Total (m)	
CAPIBARIBE	Capibaribe	26	035.001.001.001.101	Canal Joana Bezerra	285			285	
		27	036.002.002.002.202	Canal Derby - Tacaruna	6.050			6.050	
		28	037.005.005.005.102	Canal da Rua Ibioporã		815		815	
		29	038.005.005.005.101	Canal Fernandinho	740			740	
		30	039.005.005.038.206	Canal Travessa Realeza	270			270	
		31	040.002.036.036.101	Canal do Chié	295			295	
		32	041.002.036.036.202	Canal Santa Terezinha	510	215		725	
		33	042.002.036.036.103	Canal da Cohab	385			385	
		34	043.002.036.036.104	Canal do Torreão	325			325	
		35	044.005.005.005.205	Canal do Sport	440	100		540	
		36	045.005.005.005.204	Canal do Prado	1.230	370		1.600	
		37	046.005.005.045.109	Canal do Zumbi	1.475			1.475	
		38	047.005.005.046.110	Canal do Valença	535			535	
		39	048.005.005.005.203	Canal do ABC	2.145			2.145	
		40	049.005.005.048.107	Canal do IPA	1.035	580		1.615	
		41	050.001.001.051.115	Canal do Serpro	280	205		485	
		42	051.001.001.001.102	Canal do Pamamirim	595	395		990	
		43	052.001.001.001.203	Canal Santa Rosa	830		705	1.535	
		44	053.001.001.001.204	Canal do Cavouco	4.085	1.365		5.450	
		45	054.001.001.053.116	Canal do Caiara	750	180		930	
		46	055.001.001.001.205	Canal São Mateus	440			440	
		47	056.001.001.057.218	Canal do Buriti	610	280	110	1.000	
		48	057.001.001.113.117	Canal de Nova Descoberta	1.220		225	1.445	
		49	058.001.001.115.220	Canal Córrego do Jenipapo		125	30	155	
		50	059.001.001.001.208	Canal do Golf Clube		1.035		1.035	
		51	060.001.001.001.210	Canal Torres Homem	475			475	
		52	061.001.001.001.211	Canal Vila Arraes		315		315	
		53	062.001.001.001.114	Canal Cosme e Damião	395	2.080		2.475	
		54	063.001.004.004.102	Canal do Sítio dos Pintos	110	1.245		1.355	
		55	064.001.004.063.106	Canal do Córrego da Fortuna	465	100		565	
		56	065.001.004.004.204	Canal Marcos Freire	25	385		410	
		57	066.001.109.109.101	Canal Jardim Terezopolis	1.765			1.765	
		58	067.001.109.109.102	Canal Brega e Chic	210	450		660	
					<b>Total</b>	<b>27.975</b>	<b>10.240</b>	<b>1.070</b>	<b>39.285</b>
					Percentual	71%	26%	3%	



**PD 2008**

**2017**

**Plano de Ordenamento Territorial - POT 2018**

**princípios, diretrizes e objetivos gerais/setoriais**

**políticas setoriais**

**Planos específicos**

**instrumentos**

**sistema de planejamento e gestão democrática**

**Conceitos  
Estudos  
Diagnósticos  
Bases Geo  
Objetivos  
Propostas  
Ações  
Regulamentações**

**revisão**

**PLANO DIRETOR**

**LUOS**

**PARCELAMENTO**

**O que devemos e podemos fazer antes, em paralelo ou dentro do POT com relação a regulamentação dos Planos Setoriais?**

**como / onde estamos**



# REGULAMENTAÇÃO DO PLANO DE DRENAGEM

CONTEÚDO

DEFINIÇÕES

PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES

ZONEAMENTO E CRITÉRIOS PARA O USO DO SOLO COMPATÍVEIS

INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS

MEDIDAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO

INTEGRAÇÃO COM DEMAIS POLÍTICAS SETORIAIS

SISTEMA DE GESTÃO

## Papel do Conselho da Cidade

Art. 1º **O Conselho da Cidade do Recife** é um órgão colegiado, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva, (...) parte integrante da gestão urbana e ambiental do Município e do sistema nacional de desenvolvimento urbano, e **tem como finalidades:**

- I - **exercer o controle social da gestão urbana e ambiental do Município;**
- II - **promover a participação popular** na definição e execução da política urbana e ambiental;
- III - **garantir a integração das diversas políticas setoriais da gestão urbana e ambiental;**
- IV - **garantir a efetividade do Plano Diretor** como expressão do direito constitucional a cidades sustentáveis e justas.

§ 2º **Integram a Política de Desenvolvimento Urbano, sob a tutela do Conselho da Cidade do Recife, as políticas setoriais** de habitação, mobilidade e acessibilidade, desenvolvimento econômico, **saneamento**, planejamento, meio ambiente e controle urbano e proteção do patrimônio histórico e natural.

## Papel da Câmara Técnica

- I - Preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Plenário;
- II - Promover articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos, propostas e tecnologias relacionadas à política de desenvolvimento sustentável do Município;
- III - Apresentar relatório conclusivo ao Plenário do Conselho da Cidade sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades, sob a forma de moção, resolução ou parecer, para votação do Plenário do Conselho da Cidade;
- IV - Sempre que necessário, convidar pessoas de notório saber em áreas específicas, para participar das sessões das Câmaras Técnicas;
- V - Monitorar e fiscalizar a execução da política urbana na sua área de atuação, apresentando relatórios e propostas para o Plenário.

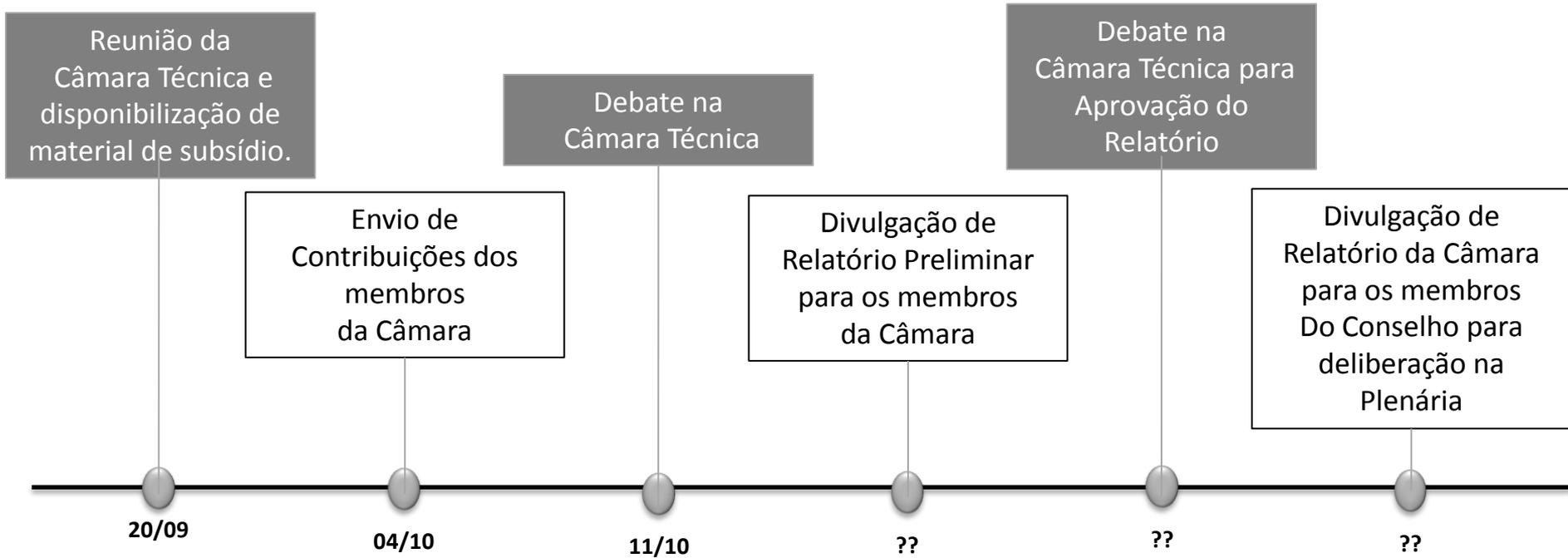
## **Papel da Câmara Técnica**

**§ 8º O parecer solicitado a uma Câmara Técnica será lavrado por um(a) Relator(a) e enviado pela Câmara Técnica para a Secretaria Executiva após a sua aprovação.**

**§ 9º O parecer deverá ser lavrado e aprovado num prazo de 15 dias, podendo este prazo ser prorrogável por igual período, contado o início do mesmo a partir do recebimento da matéria para redação.**

**§ 10 A Secretaria Executiva disponibilizará o parecer da Câmara Técnica ao Plenário 15 (quinze) dias antes da próxima reunião do Conselho.**

# Proposições para o Debate



## **PAUTA**

Aprovação da ata da reunião anterior

Informes

Debate sobre o Plano de Drenagem

Indicativos para próxima reunião

- Data
- Temas

**CONSELHO DA CIDADE DO RECIFE**

**Câmara Técnica de Saneamento – Reunião Ordinária 20/09/2017**

**OBRIGADO!**

**[jose.fernandes@recife.pe.gov.br](mailto:jose.fernandes@recife.pe.gov.br)**